



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.567/2020

Publicado no Quadro de Avisos,
no Átrio da Prefeitura Municipal
de Águia Branca - ES

Em, 19/02/2020

Ángelo P. Cortelletti

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA COM O OBJETIVO DE REPASSAR À MESMA VALORES FINANCEIROS COMO AJUDA NO CUSTEIO DAS DIÁRIAS RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, NAS CIDADES DE NOVA VENÉCIA E COLATINA/ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA visando o repasse mensal de 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), como ajuda no custeio das diárias relativas ao transporte até as cidades de Colatina e Nova Venécia/ES, durante o ano letivo de 2020.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA deverá apresentar até o 5º dia útil subsequente ao mês em que for efetuado o repasse, a prestação de contas das despesas pagas à empresa contratada, com lista de estudantes transportados e comprovantes de pagamentos.

Art. 3º. As despesas de que trata o presente serão custeadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 19 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal